



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002  
**ANO X – Nº 2347– Assú-RN, sexta-feira, 31 de janeiro de 2014**  
www.assu.rn.gov.br - email: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

### PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÉS ALVES (**PRESIDENTE**)  
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (**Vice-Presidente**)  
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (**1º Secretário**)  
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (**2º Secretário**)  
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES  
EVERALDO LUCIANO MARQUES  
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO  
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO  
JOÃO BATISTA DE BRITO  
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR  
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO  
MANOEL FERREIRA TARGINO  
MARIA ELIZANGELA ALBANO  
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA  
WEDSON NAZARENO DA SILVA

#### PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM  
CORDEIRO LUCAS  
Juíza Titular da 1ª Vara Cível  
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível  
Diretora do Foro  
  
Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO  
DANTAS CORRÊA  
Juíza Titular da Vara do Juizado  
Especial Cível e Criminal  
e em substituição legal na Vara  
Criminal

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. JOYCIARA MORAES CUNHA  
Titular da 1ª Promotoria de Justiça  
da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO  
Em Substituição da 2ª Promotoria  
de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. RICARDO MANOEL DA CRUZ  
FORMIGA  
Titular da 3ª Promotoria de Justiça  
da Comarca de Assú-RN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### PORTARIA Nº 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer em caráter efetivo, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Sítio Tripiá, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal do Assú, Robson Roberto Rodrigues da Silva, inscrição nº 000096004358, em virtude da classificação e aprovação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, Edital Nº 001/2010, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Município em 10/12/2010.

Art. 2º - O prazo para posse no respectivo cargo público é de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o Edital do referido concurso.

Parágrafo Único: Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto neste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 30 de janeiro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR  
Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

##### CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este ato, cancela a Portaria de Diária nº 089/2014, em nome do Servidor Nival Paulino Pinheiro Filho e torna sem efeito a publicação do extrato divulgado na edição nº 2346 do Diário Oficial do Município, datado de 30/01/2014.

##### \*Replicação Por Incorreção

##### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

CONTRATANTE: ASSÚ PREFEITURA.

CONTRATADA: RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 07.126.573/0001-05.

TERMO DE CONTRATO: Nº 039/2013 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de segurança armada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.507/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA: Continuidade dos serviços relacionados com o objeto, que se destinam ao apoio de atividades administrativas permanentes. A prorrogação do serviço se justifica, ainda, pela obtenção de condições de preço mais vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma prevista do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assú/RN, 16 de dezembro de 2013.

##### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 058-A/2014  
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Fortaleza/CE  
DATA DA VIAGEM: 22/01/2014  
VALOR: 100,00

NÚMERO: 096/2014  
NOME: ANTONIO ONOFRE DA SILVA  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN  
DATA DA VIAGEM: 30/01/2014  
VALOR: 34,00

NÚMERO: 097/2014  
NOME: GERUZA MARIA DE SÁ LEITÃO MACÊDO  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Caicó/RN  
DATA DA VIAGEM: 30/01/2014  
VALOR: 26,00

NÚMERO: 098/2014  
NOME: FRANÇUISSE EPONINA FERREIRA DA SILVA  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Caicó/RN  
DATA DA VIAGEM: 30/01/2014  
VALOR: 26,00

NÚMERO: 099/2014  
NOME: GEORGINO SIMÃO FERNANDES  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Caicó/RN  
DATA DA VIAGEM: 30/01/2014  
VALOR: 26,00

NÚMERO: 100/2014  
NOME: EDSON CABRAL DOS SANTOS  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN  
DATA DA VIAGEM: 31/01/2014  
VALOR: 34,00

NÚMERO: 101/2014  
NOME: EDSON CABRAL DOS SANTOS  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN  
DATA DA VIAGEM: 03/02/2014  
VALOR: 34,00

NÚMERO: 102/2014  
NOME: EDSON CABRAL DOS SANTOS  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN  
DATA DA VIAGEM: 04/02/2014  
VALOR: 34,00

NÚMERO: 103/2014  
NOME: EDSON CABRAL DOS SANTOS  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN  
DATA DA VIAGEM: 05/02/2014  
VALOR: 34,00

NÚMERO: 104/2014  
NOME: EDSON CABRAL DOS SANTOS  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN  
DATA DA VIAGEM: 07/02/2014  
VALOR: 34,00

NÚMERO: 105/2014  
NOME: EDSON CABRAL DOS SANTOS  
QUANTIDADE: 01  
DESTINO: Natal/RN  
DATA DA VIAGEM: 10/02/2014  
VALOR: 34,00

#### **CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ**

##### **RESOLUÇÃO Nº 001/2014**

Dispõe sobre a Reforma Administrativa, alterando a estrutura organizacional básica do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE alterar a Resolução 001/2013, fixando novos cargos na estrutura organizacional da Câmara bem como, fixar as diretrizes dos Serviços Administrativos, as quais passam a fazer parte desta Resolução, na forma seguinte:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal, com nomeação em comissão da Câmara Municipal do Assú, os cargos infra discriminados:  
I – 15 (quinze) cargos de Assistente Parlamentar.  
II – 01 (um) Pregoeiro.

Art. 2º – A remuneração dos Assistentes Parlamentares e do Pregoeiro se dará em conformidade com o Anexo I, desta Resolução.  
Art. 3º – Os Assistentes Parlamentares, terão como funções:

I – Auxiliar os vereadores desempenhando as atividades necessárias ao funcionamento do gabinete e desenvolvimento das atividades parlamentares;

Art. 4º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I - recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;  
II - credenciamento dos interessados;  
III - recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;  
IV - abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;  
V - verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;  
VI - condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;  
VII - verificação e julgamento das condições de habilitação;  
VIII - adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;  
IX - supervisão da elaboração de ata;  
X - condução dos trabalhos da equipe de apoio;  
XI - recebimento, exame e decisão sobre recursos;  
XII - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º - Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição e tenha perfil adequado aferido pela autoridade competente.

Art. 6º – Serão cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal os cargos constantes nesta Resolução.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assú/RN, em 23 de janeiro de 2014.

HELIOMAR CORTÊS ALVES  
Presidente  
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA  
1º Secretário  
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA  
2º Secretário

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIA  
NÚMERO: 001/2014  
NOME: HELIOMAR CORTES ALVES  
QUANTIDADE: 5 (cinco)  
DESTINO: Brasília/DF  
DATA DA VIAGEM: 03 a 07/02/2014.  
VALOR: R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**IVAN LOPES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DELKIZA ALVES CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Governo  
**ARILDO SOARES DE BRITO**

Secretário Adjunto de Comunicação  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**

Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)



**ESPAÇO**

**NÃO**

**UTILIZADO**